



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 0004723-37.2026.6.04.0000UASG 070003

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA n. 15/2026 PGC 70003-247/2026

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, com sede na Av. André Araújo, n. 200, Bairro Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 05.959.999/0001-14, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 15/06/2026.

Horário da Fase de Lances: 08h às 14h.

Link: <https://pncp.gov.br/editais>.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente contratação direta é a aquisição de equipamentos destinados ao uso pela Assessoria de Comunicação, conforme condições, quantidades e referências fixadas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo divergência entre a descrição definida neste item e a correspondente ao código CATMAT/CATSER, prevalecerá a descrição estabelecida no objeto da aquisição.

1.3. A aquisição obedecerá o informado no quadro abaixo.

Item	Nome	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor Estimado (R\$)
------	------	-----------	-----	----------------	----------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

	Flash ambiente AD 200pro 100% compatível com Canon R6	200 W de potência, Compatibilidade total com câmera Canon R6, Transmissor Via X1, sem fio, modos de flash TTL, manual, multi (estroboscópico), lâmpada de modelagem de nível de energia Ligado/ Desligado, Bip ligado/desligado, sincronismo de primeira e segunda cortina, sincronização de alta velocidade speedlight cabeça de flash: 170,6 pés / 52 m ISO 100 @ 35 mm cabeça de flash de lâmpada nua: 197 ' / 60 m ISO 100 com reflector AD-S2 @ 28 mm, temperatura da cor: 5600K, tempo de reciclagem: 0,01 a 1,8 segundos, duração do flash em T0.1: 1/220 a 1 / 15,380 segundo, variabilidade do Flash: 9 etapas: 1/256 a 1/1, atraso de flash de 0,01 a 30 segundos, modos de flash: sem fio desligado: rádio manual/multi, sem Fio ligado: TTL/M/multiestroboscópico (até 90 vezes-99 Hz), desligamento automático após 30 minutos, modo de sincronização de alta velocidade até 1/8000 segundos, primeira sincronização de cortina e segunda sincronização de cortina, compensação da exposição do Flash ± 3 paradas em incrementos de 1/3 de parada, LED indicador Flash Ready, Beep hiberna automaticamente após 30 Minutos sem uso, sistema de rádio 2.4 GHz, com alcance de 328 ' / 100 m, tubo de flash intercambiável, conectores de sincronização de 3,5 mm, porta USB, bateria de lítio, 14,4 V/2900 mAh (recarregável) indicador de potência restante, dimensões aproximadas 6,7 x 3,0 x 2,0 " / 172 x 75 x 54 mm, peso aproximado 590 g sem bateria.	1		
--	---	--	---	--	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

2	Bateria extra Godox Wb29 ou similar, compatível com flash AD200pro	Bateria GODOX WB 29 ou similar, de lítio, 14,4 V/2900 mAh, recarregável, compatível com flash AD200pro.	1		
3	Difusores Para Flash Speedlite Mini Dome Godox Mlcd15	Difusores Para Flash Speedlite Mini Dome Godox, compatíveis com flash AD200pro	2		
4	Bateria Le6nh para Câmera CANON R6	Bateria Le6nh, recarregável, compatível com Câmera CANON R6	1		
5	Flash V100 compatível com Canon R6	Cabeça articulada, girando até 330° e inclinando de -7° a 120°, permitindo ajustes rápidos e precisos de iluminação; bateria de íons de lítio de 2980 mAh removível, com autonomia para aproximadamente 300 disparos em potência máxima por carga; sincronização em alta velocidade (HSS) até 1/8000s, além de sincronização de primeira e segunda cortina; sistema de resfriamento inteligente, controle sem fio integrado, com receptor de rádio 2,4 GHz compatível com o sistema Godox X e entrada de 2,5 mm para disparo por cabo; luz de modelagem de 2 W, faixa de potência ajustável, de 1/1 a 1/256, com compensação de exposição de -3 a +3 EV em incrementos de 1/3.	1		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

6	Tablet com 128 GB de RAM, Ipad A16 ou similar	Tela de 11 Polegadas, tipo retina líquida e multi-touch retroiluminada por LED com tecnologia IPS; resolução mínima de 2360 x 1640 pixels a 264 ppp; cores true tone; 500 nits de brilho; CPU de 5 núcleos; GPU de 4 núcleos; Neural Engine de 16 núcleos câmera de 12 MP, abertura f/1.8; Zoom digital até 5x; Lente de cinco elementos; HDR Inteligente 4 Fotos com localização geográfica; estabilização automática de imagem; bateria interna recarregável de polímero de lítio com capacidade de 28,93 watts/hora; Até 10 horas para navegar na internet via Wi Fi ou assistir a vídeos; Compatível com sistema ios e acesso à Apple Account.	1		
7	Carregador portátil, tipo power bank	Carregador portátil, para uso em celulares, em conjunto com cabo tipo C.	1		
8	Cartão de memória compatível com câmera Canon R6– 3 unidades	Cartão de memória (SanDisk ou similar), mínimo de 128Gb, compatível com câmera Canon R6– 3 unidades	3		
9	Fonte e Cabo tipo Iphone	Fonte com cabo, conector tipo lightning	1		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

10	Luz de vídeo LED Bicolor Ulanzi VL120Bi 120W COB – Alimentação V-Mount e Controle por App	Potência de 120W, Temperatura de cor ajustável de 2.700K a 6.500K, ajuste contínuo de intensidade de 0% a 100%, sem saltos bruscos, CRI superior a 95, efeitos de luz integrados, alimentação dupla, compatível com bateria V-Mount para uso externo ou adaptador DC para estúdio, controle via aplicativo, com alcance de até 30 metros, ajuste remoto de temperatura de cor, intensidade, efeitos e grupos de luz mount bowens, compatível com softboxes, refletores e modificadores profissionais.	1		
11	Soft Box 65cm Octa Com Grid Bowens + Suporte Flash	Softbox octagonal com diâmetro de 65 cm. Interior branco e difusor preto, dobrável para facilidade de uso, compatível com flashes de sapata e modelos bowens, com bolsa para transporte, peso de aproximadamente 900 g.	1		
12	Tripé 2m + Suporte Vertical 360 celular	Tripé com 2 m de altura, ajustável e desmontável, com suporte vertical com giro de 360 graus, acoplável a celular.	1		
13	Tripé de iluminação 3metros, com altura ajustável, de aço inox	Tripé de iluminação com 3metros, altura ajustável, desmontável.	1		
14	Suportes para Flash Godox S3 encaixe Bowens	Suporte de flash universal, com encaixe bowens, compatível com flash Godox S3.	2		
15	Adaptador RF para lentes EF e EF-S padrão	Adaptador RF, compatível com lentes EF e EF-S padrão e câmera Canon R6	1		
Total estimado					



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante o Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasgov 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao TRE-AM a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do TRE-AM ou com agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n. 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei n. 14.133/21.

2.3.1. Quando permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.2.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.2.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3. Independentemente do percentual de tributo previsto na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.5.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

3.5.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.5.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n. 8.213/91;

3.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de 0,1%.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação daquele que o ofertou.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do considerado adequado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, visando a obtenção de melhor proposta.
- 5.2.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo considerado adequado pela Administração;
 - 5.5.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou o menor lance que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresentando preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo (quando houver) que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou quando necessários esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha (quando houver) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, poderá ser examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.12. As propostas obtidas na Dispensa Eletrônica serão utilizadas para a estimativa de preços da contratação, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa n. 65, de 2021.

5.13. A empresa que apresentar a melhor proposta na dispensa eletrônica somente será contratada se o preço ofertado for o mais vantajoso dentre todos os valores da estimativa de preços, incluindo os obtidos fora da dispensa eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão verificados e/ou solicitados em relação ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>).

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o TRE-AM diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada, no prazo de até três dias úteis, contados da solicitação.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até três dias úteis, contados da solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o TRE-AM poderá examinar a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho e, quando for o caso, firmado o Termo de Contrato.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de dois dias úteis para aceitar a Nota de Empenho OU, quando for o caso, o prazo de três dias úteis para assinar o Termo de Contrato, em qualquer hipótese contado a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

7.2.1.O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n. 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n. 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. Na assinatura do contrato ou na emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista exigidas neste aviso de dispensa eletrônica.

8. SANÇÕES

8.1. A apuração dos descumprimentos e a eventual cominação de sanções administrativas observarão o disposto na Lei n. 14.133, de 2021.

8.2. Comete infração administrativa o licitante, adjudicatário ou contratado que incorrer em quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.4. Na hipótese de atraso na entrega do bem e/ou da prestação do serviço, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

8.5. Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado, a contratada estará sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada.

8.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de três anos.

8.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei n. 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 8.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

8.8. As sanções previstas nos itens 8.3, 8.6 e 8.7 poderão ser aplicadas cumulativamente com aquelas previstas nos itens 8.4 e 8.5.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasgov 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser adotadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e os documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão àquelas previstas neste Aviso.

9.10. A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para habilitação;

9.11.2. ANEXO II – Termo de Referência;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

9.11.4. ANEXO III – Modelo de Proposta.

Manaus (AM), 03 de junho de 2026.

Sylvia Rebeca Ribeiro Hortencio

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. No caso de sociedade cooperativa, apresentação dos seguintes documentos:

a) ata de fundação;

b) estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

c) o registro de que trata o artigo 107 da Lei n. 5.764, de 1971;

d) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; e) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

f) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, quando cabível;

g) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

1.8 Os documentos referidos nos subitens acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.5. Em relação às fornecedoras cooperativas será exigida, quando for o caso, a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

2.6. Para contratações que se enquadrarem como entrega imediata (prazo de até 30 dias), com valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral (artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021) e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021), somente serão exigidas as seguintes condições de regularidade: 2.6.1 pessoa jurídica as condições previstas nos itens 2.2, 2.3 e 2.4; 2.6.2 pessoa física a condição prevista no item 2.2.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de falência.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a regular execução de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. Tal atestado deverá ser comprovado com documento público, tal como nota fiscal de serviço.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos destinados ao uso pela Assessoria de Comunicação conforme listagem com, com especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

A contratação se fundamenta na necessidade de divulgar os trabalhos realizados pelo Tribunal, dando transparência e informando à população, seguindo padrões de qualidade hoje exigidos pelas empresas de comunicação e nas redes sociais.. A escolha do(s) fornecedor(es) contratada deverá ser feita por meio de dispensa de licitação, na modalidade eletrônica, visto que o valor global se encontra dentro dos limites impostos pela Lei 14.133/2021.

O objeto da aquisição foi examinado por meio do Estudo

Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência, tendo atendido aos itens requeridos na Portaria TREAM n. 1.025/2025. O referido Estudo define as diretrizes gerais da aquisição pretendida, que é esmiuçada neste artefato.

2. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

A despesa com a aquisição foi estimada pela SEAQ em R\$ 21.145,80. Por se tratarem de estimativas, as quantidades e valores não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para o TRE/AM, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do TRE/AM, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

3. PRAZOS DE FORNECIMENTO

O prazo para entrega, a partir da comunicação do fornecedor, da nota de empenho emitida, é de 15 dias.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Observa-se que, a partir do momento da ciência ao fornecedor da contratação, via nota de empenho, este tem um prazo de 15 dias para o envio do produto. O objeto se dá por executado no momento em que, sendo entregue o produto, é atestada sua entrega e perfeito funcionamento, fazendo jus, portanto, ao pagamento do valor definido na proposta enviada por ocasião da dispensa eletrônica.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

5. LOCAL DA ENTREGA

O produto adquirido deverá ser entregue nas dependências da Sede do TRE-AM, com transporte realizado às expensas do fornecedor.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do serviço correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0013 –

Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

Natureza de despesa: 44.90.52.33 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A entrega dos equipamentos e seu devido funcionamento deverão ser atestados pela Assessoria de Comunicação.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será aferida por meio da conferência do material entregue, em comparação com a descrição fornecida neste Termo de Referência. O atesto positivo fará com que o fornecedor faça jus ao pagamento, sem que, com isso, o exima de responsabilidade por defeitos de fabricação.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A aquisição, embora implique em maior uso de equipamentos, e portanto, de energia, evita o deslocamento das empresas de imprensa às dependências do tribunal, diminuindo, nesse sentido, o impacto ambiental.

Vale, ainda, salientar que são equipamentos de vida útil longa, cujo descarte será feito em um futuro distante.

10. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Assessoria de Comunicação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

- a) CONTRATANTE: União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;
- b) CONTRATADA: Empresas vencedoras da dispensa eletrônica, a quem será adjudicado o objeto desta contratação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

- c) FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: servidor formalmente designado para acompanhar a execução dos serviços terceirizados de natureza continuada que tenham sido contratados; e
- d) GESTORA DO CONTRATO: unidade do TRE/AM, vinculada ou não ao objeto do contrato, responsável pela fiscalização da documentação comprobatória da Contratada.

12. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar da dispensa eletrônica que tenha por fim a aquisição objeto deste Termo de Referência deverão satisfazer as seguintes condições mínimas de regularidade fiscal, de capacidade técnica e de habilitação:

12.1. Tratar-se de empresa regularmente estabelecida e devidamente autorizada a atuar no ramo do objeto deste Termo de Referência, verificado mediante consulta ao registro das atividades econômicas constantes em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, devendo, para tanto, apresentar o comprovante de inscrição e de situação cadastral perante a Receita Federal, devidamente atualizado.

12.2. Estar em pleno gozo da capacidade de contratar com a Administração Pública Federal, em conformidade com os ditames da Lei nº 14.133/2021, bem como da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.

12.3. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a regular execução de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. Tal atestado deverá ser comprovado com documento público, tal como nota fiscal de serviço.

12.4. A comprovação do preenchimento das condições para participação poderá ser efetuada mediante consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, ou apresentação das certidões e documentação pertinentes.

12.5. Declarar, com base nas disposições do edital de licitação, o cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, conforme prescreve o art. 68, VI, da lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

12.6. Declarar, com base nas disposições do edital de licitação, a inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação no certame;

12.7. Declarar, com base nas disposições do edital de licitação, a conformidade com as especificações do objeto do certame decorrente deste termo de referência;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

12.8. Declarar, de que não possui empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-AM (artigo 3º da Resolução n. 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça), alterada pela Resolução n. 09, de 06 de dezembro de 2005; ou que estejam impedidos nos termos do art. 4º da Resolução CNJ n.º 156/2012.

12.9 Ter estrutura sediada no município de Manaus, ou ainda, na área metropolitana de Manaus, por ocasião da contratação.

13. REGRAS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. A proposta deverá ser apresentada à SELIC, no período definido em edital.

13.2. A Contratada deverá designar, por ocasião da contratação, preposto que ficará responsável pelo atendimento das demandas da Contratante.

13.3 Os preços propostos deverão contemplar todos os custos necessários à realização dos serviços e bens produzidos, tais como, materiais, mão de obra, impostos, taxas, transporte, frete.

13.4 Não serão pagas despesas relativas a fretes e transporte de forma separada para execução de qualquer dos itens.

14. REGRAS GERAIS DE POSTURA E REQUISITOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL

O Contrato compreenderá o fornecimento de material, nas formas, quantidades e especificações definidas neste Termo de Referência.

15. DEVERES DA CONTRATADA

15.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

15.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **TRE-AM**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

15.3. Comunicar ao gestor, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

15.4. Manter supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a contratante.

15.5. Zelar pela qualidade do serviço prestado, indicando as falhas eventuais imediatamente após sua verificação.

15.6. Prestar os serviços dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

15.7. Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte, descarregamento, instalação e retirada do material necessário à prestação do serviço, inclusive a eventual devolução e fornecimento de material defeituoso ou avariado durante o transporte.

15.8. Responsabilizar-se, sem ônus adicional para o **TRE-AM**, pelas despesas decorrentes da entrega do material, bem pelas eventuais perdas e/ou danos decorrentes de operações de carga, descarga e/ou avarias decorrentes do transporte.

15.9. Obrigar-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato, conforme dispõe o art. 121 da Lei n. 14.133/2021.

16. DEVERES DA CONTRATANTE

16.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, mediante a indicação de servidor especialmente designado como gestor do contrato.

16.2. Documentar quaisquer ocorrências havidas.

16.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

16.4. Fornecer as especificações referentes à prestação do serviço, esclarecendo quaisquer dúvidas referentes a estas.

16.5. Efetuar o pagamento pelos materiais efetivamente entregues no prazo e nas condições estipuladas, em conformidade com as normas de execução financeira e orçamentária.

17. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O TRE-AM efetuará o pagamento dos serviços por meio de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, mediante Ordem Bancária, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do registro do atesto das Notas Fiscais.

17.2. Para fazer jus ao pagamento dos serviços devidamente contratados e efetivamente executados, a contratada deverá, a cada mês de serviço prestado, entregar à Assessoria de Comunicação - ASCOM, juntamente com as notas fiscais, os seguintes documentos obrigatórios:

17.3. RECIBO regularmente assinado; e

17.4. Declaração a que se refere o art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (Simples Nacional), caso a empresa seja optante pelo SIMPLES.

17.5. A regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Fazenda Federal e à Justiça Trabalhista, será consultada no momento da formalização da solicitação de liquidação de despesa, e caso a empresa não esteja regular, deverá ser comunicada do fato, e a liquidação permanecerá no aguardo da regularização, sem que ocorram ônus para a Administração decorrentes do não pagamento até que a empresa regularize a sua situação perante os institutos citados.

17.6. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta comercial da empresa, na nota de empenho e no termo de contrato.

17.7. O servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, para atestar a prestação dos serviços e encaminhá-la para liquidação e pagamento.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

As despesas decorrentes de eventual contratação correrão à conta da Ação Pleitos – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

19. PENALIDADES NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

19.1. A CONTRATADA, em conformidade com o art. 49 do Decreto n. 1.024/2002, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no Sicafe, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo; IX - declarar informações falsas; e X - cometer fraude fiscal.

19.2. No caso de atraso injustificado, inexecução total ou parcial na execução do contrato, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, garantido o regular processo administrativo, às seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida, em atendimento aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, as quais serão aplicadas pela autoridade competente:

19.2.1 Multa de mora, no percentual de 1% (um por cento) ao mês, aplicada *pro rata die* sobre o preço total do contrato, a ser aplicada nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços; **Multa por inexecução parcial, no percentual de 10% (dez por cento)** sobre o preço total do contrato, a ser aplicada pela execução em desacordo com este Termo de Referência;

19.2. Multa por inexecução total, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o preço total do contrato, a ser aplicada nos casos de descumprimento total das disposições do contrato.

19.3. A sanção prevista no item "2.1" poderá ser aplicada cumulativamente com a penalidade prevista no item "2.2".

19.4. As sanções previstas no item 2 poderão ser cumuladas com as sanções previstas no item 1.

19.5. Decairá o direito à contratação para aquele que, convocado no decurso do prazo de validade de sua proposta e conforme o prazo estabelecido no instrumento convocatório, injustificadamente, não assinar o termo de contrato sujeitando-se às sanções do item 2.1.

19.6. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmentedevidos pela Administração.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

19.7. Na impossibilidade de implementar o item anterior, o CONTRATANTE emitirá Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor correspondente à multa, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a regular notificação, sob pena de cobrança judicial.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Considerar-se-á atraso injustificado a ausência de entrega de materiais efetuada após 1 dia da cobertura jornalística objeto da demanda solicitada.

20.2. Na hipótese de atraso injustificado na entrega dos materiais, o disposto no subitem anterior será desconsiderado para fins de contagem dos dias de atraso.

20.3. Não haverá prorrogação de prazo para entrega e montagem de equipamentos ou materiais impressos ou para a prestação do serviço.

20.4. Aos recursos administrativos, aplicam-se, subsidiariamente, as normas da Lei n. 14.133/2021.

20.5. O **TRE-AM** informará à contratada qualquer decisão decorrente de requerimentos apresentados, bem como de decisões relativas à aplicação das sanções previstas neste Termo, do que será comunicada da abertura de prazo para apresentação de recurso.

20.6. Constituem fases para a aplicação das sanções previstas: a notificação, a defesa prévia, o recurso, a decisão referente ao recurso e a execução.

ANEXO I – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Item	Nome	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor Estimado (R\$)
-------------	-------------	------------------	------------	-----------------------	-----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

1	Flash ambiente AD 200pro 100% compatível com Canon R6	200 W de potência, Compatibilidade total com câmera Canon R6, Transmissor Via X1, sem fio, modos de flash TTL, manual, multi (estroboscópico), lâmpada de modelagem de nível de energia Ligado/ Desligado, Bip ligado/desligado, sincronismo de primeira e segunda cortina, sincronização de alta velocidade speedlight cabeça de flash: 170,6 pés / 52 m ISO 100 @ 35 mm cabeça de flash de lâmpada nua: 197 ' / 60 m ISO 100 com reflector AD-S2 @ 28 mm, temperatura da cor: 5600K, tempo de reciclagem: 0,01 a 1,8 segundos, duração do flash em T0.1: 1/220 a 1 / 15,380 segundo, variabilidade do Flash: 9 etapas: 1/256 a 1/1, atraso de flash de 0,01 a 30 segundos, modos de flash: sem fio desligado: rádio manual/multi, sem Fio ligado: TTL/M/multiestroboscópico (até 90 vezes-99 Hz), desligamento automático após 30 minutos, modo de sincronização de alta velocidade até 1/8000 segundos, primeira sincronização de cortina e segunda sincronização de cortina, compensação da exposição do Flash ± 3 paradas em incrementos de 1/3 de parada, LED indicador Flash Ready, Beep hiberna automaticamente após 30 Minutos sem uso, sistema de rádio 2.4 GHz, com alcance de 328 ' / 100 m, tubo de flash intercambiável, conectores de sincronização de 3,5 mm, porta USB, bateria de lítio, 14,4 V/2900 mAh (recarregável) indicador de potência restante, dimensões aproximadas 6,7 x 3,0 x 2,0 " / 172 x 75 x 54 mm, peso aproximado 590 g sem bateria.	1	3.509,73	3.509,73
---	---	--	---	----------	----------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

2	Bateria extra Godox Wb29 ou similar, compatível com flash AD200pro	Bateria GODOX WB 29 ou similar, de lítio, 14,4 V/2900 mAh, recarregável, compatível com flash AD200pro.	1	973,05	973,05
3	Difusores Para Flash Speedlite Mini Dome Godox Mlcd15	Difusores Para Flash Speedlite Mini Dome Godox, compatíveis com flash AD200pro	2	328,86	657,72
4	Bateria Le6nh para Câmera CANON R6	Bateria Le6nh, recarregável, compatível com Câmera CANON R6	1	1.082,59	1.082,59
5	Flash V100 compatível com Canon R6	Cabeça articulada, girando até 330° e inclinando de -7° a 120°, permitindo ajustes rápidos e precisos de iluminação; bateria de íons de lítio de 2980 mAh removível, com autonomia para aproximadamente 300 disparos em potência máxima por carga; sincronização em alta velocidade (HSS) até 1/8000s, além de sincronização de primeira e segunda cortina; sistema de resfriamento inteligente, controle sem fio integrado, com receptor de rádio 2,4 GHz compatível com o sistema Godox X e entrada de 2,5 mm para disparo por cabo; luz de modelagem de 2 W, faixa de potência ajustável, de 1/1 a 1/256, com compensação de exposição de -3 a +3 EV em incrementos de 1/3.	1	3.223,07	3.223,07



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

6	Tablet com 128 GB de RAM, Ipad A16 ou similar	Tela de 11 Polegadas, tipo retina líquida e multi-touch retroiluminada por LED com tecnologia IPS; resolução mínima de 2360 x 1640 pixels a 264 ppp; cores true tone; 500 nits de brilho; CPU de 5 núcleos; GPU de 4 núcleos; Neural Engine de 16 núcleos câmera de 12 MP, abertura f/1.8; Zoom digital até 5x; Lente de cinco elementos; HDR Inteligente 4 Fotos com localização geográfica; estabilização automática de imagem; bateria interna recarregável de polímero de lítio com capacidade de 28,93 watts/hora; Até 10 horas para navegar na internet via Wi Fi ou assistir a vídeos; Compatível com sistema ios e acesso à Apple Account.	1	4.156,63	4.156,63
7	Carregador portátil, tipo power bank	Carregador portátil, para uso em celulares, em conjunto com cabo tipo C.	1	539,27	539,27
8	Cartão de memória compatível com câmera Canon R6– 3 unidades	Cartão de memória (SanDisk ou similar), mínimo de 128Gb, compatível com câmera Canon R6– 3 unidades	3	338,33	1,014,99
9	Fonte e Cabo tipo Iphone	Fonte com cabo, conector tipo lightning	1	114,02	114,02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

10	Luz de vídeo LED Bicolor Ulanzi VL120Bi 120W COB – Alimentação V-Mount e Controle por App	Potência de 120W, Temperatura de cor ajustável de 2.700K a 6.500K, ajuste contínuo de intensidade de 0% a 100%, sem saltos bruscos, CRI superior a 95, efeitos de luz integrados, alimentação dupla, compatível com bateria V-Mount para uso externo ou adaptador DC para estúdio, controle via aplicativo, com alcance de até 30 metros, ajuste remoto de temperatura de cor, intensidade, efeitos e grupos de luz mount bowens, compatível com softboxes, refletores e modificadores profissionais.	1	1.264,33	1.264,33
11	Soft Box 65cm Octa Com Grid Bowens + Suporte Flash	Softbox octagonal com diâmetro de 65 cm. Interior branco e difusor preto, dobrável para facilidade de uso, compatível com flashes de sapata e modelos bowens, com bolsa para transporte, peso de aproximadamente 900 g.	1	910,00	910,00
12	Tripé 2m + Suporte Vertical 360 celular	Tripé com 2 m de altura, ajustável e desmontável, com suporte vertical com giro de 360 graus, acoplável a celular.	1	418,74	418,74
13	Tripé de iluminação 3metros, com altura ajustável, de aço inox	Tripé de iluminação com 3metros, altura ajustável, desmontável.	1	744,33	744,33
14	Suportes para Flash Godox S3 encaixe Bowens	Suporte de flash universal, com encaixe bowens, compatível com flash Godox S3.	2	433,33	866,66
15	Adaptador RF para lentes EF e EF-S padrão	Adaptador RF, compatível com lentes EF e EF-S padrão e câmera Canon R6	1	1.706,67	1.706,67
Total estimado					21.145,80



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

ANEXO II: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Apresentamos a seguir aspectos a considerar acerca da necessidade da aquisição de equipamentos descrita no Termo de referência.

1. Do objeto da Contratação

O processo descrito tem como finalidade a aquisição de equipamentos para uso da Assessoria de Comunicação, do TRE-AM com a finalidade de melhorar a execução das tarefas típicas da unidade.

A melhoria se dará na medida que os equipamentos cuja aquisição trata este estudo servem para uma captação e tratamento de imagem com qualidade compatível com o material ora exigido pelos veículos de comunicação para os quais a Assessoria de Comunicação fornece arquivos de imagem/som.

A escolha do material tem como objetivo, além de uma captação de qualidade, a melhoria da iluminação, do tratamento da imagem, bem como fornecer acessórios para uso nos equipamentos já existentes na Assessoria (como baterias, tripés e memórias).

A especificidade de alguns equipamentos listados é motivada pela necessidade de compatibilizar os equipamentos adquiridos entre si e com aqueles já utilizados pela Ascom.

2. Da necessidade da Aquisição e resultados pretendidos

A aquisição se dá pelo fato de que, tendo a Ascom adquirido, no exercício anterior, máquina fotográfica de alta resolução, há necessidade de adquirir bons acessórios, compatíveis com o equipamento já adquirido, bem como um banco de memória e baterias que possam manter o equipamento funcionando por tempo hábil, em situações nas quais seja exigido maior tempo de uso e maior número de imagens registradas. Assim também se pretende adquirir equipamentos que tornem a iluminação mais profissional, de forma a alcançar resultados compatíveis com aqueles ora exigidos pelos veículos de comunicação, bem como alimentar nossas redes sociais com imagens de alta qualidade. A aquisição de tablete compatível com a marca Apple tem como razão a convergência tecnológica, principalmente de sistema operacional, com os aparelhos de telefonia celular já utilizados na Assessoria, sendo um destes parte do patrimônio do TRE-AM.

Com essa aquisição, pretende-se uma maior aceitação do material produzido pela Ascom pela imprensa, bem como maior tráfego nas redes sociais, importantes para a boa divulgação das ações e chamamentos do TRE-AM.

3. Requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade.

3.1. Da dotação orçamentária

A unidade ASCOM possui dotação orçamentária suficiente para arcar com o custo desta aquisição, estimado em **R\$ 21.145,80**.

3.2. Da sustentabilidade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

Quanto à questão da sustentabilidade, a aquisição, embora implique em maior uso de equipamentos, e portanto, de energia, evita o deslocamento das empresas de imprensa às dependências do tribunal, diminuindo, nesse sentido, o impacto ambiental.

Vale, ainda, salientar que são equipamentos de vida útil longa, cujo descarte será feito em um futuro distante.

3.3 da viabilidade

A solução oferecida já foi executada outras vezes, com equipamentos diversos destes, mas que guardam certa similaridade. Em pesquisa prévia, apurou-se que todos os itens são encontrados no mercado.

3.3. levantamento de mercado

Por se tratar de itens comuns, há diversas empresas no país que podem fornecê-los.

3.3 descrição da solução como um todo

Na tabela abaixo, descreve-se o objeto da contratação de forma mais minuciosa.

Item	Nome	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor Estimado (R\$)
-------------	-------------	------------------	------------	-----------------------	-----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

1	Flash ambiente AD 200pro 100% compatível com Canon R6	200 W de potência, Compatibilidade total com câmera Canon R6, Transmissor Via X1, sem fio, modos de flash TTL, manual, multi (estroboscópico), lâmpada de modelagem de nível de energia Ligado/ Desligado, Bip ligado/desligado, sincronismo de primeira e segunda cortina, sincronização de alta velocidade speedlight cabeça de flash: 170,6 pés / 52 m ISO 100 @ 35 mm cabeça de flash de lâmpada nua: 197 ' / 60 m ISO 100 com reflector AD-S2 @ 28 mm, temperatura da cor: 5600K, tempo de reciclagem: 0,01 a 1,8 segundos, duração do flash em T0.1: 1/220 a 1 / 15,380 segundo, variabilidade do Flash: 9 etapas: 1/256 a 1/1, atraso de flash de 0,01 a 30 segundos, modos de flash: sem fio desligado: rádio manual/multi, sem Fio ligado: TTL/M/multiestroboscópico (até 90 vezes-99 Hz), desligamento automático após 30 minutos, modo de sincronização de alta velocidade até 1/8000 segundos, primeira sincronização de cortina e segunda sincronização de cortina, compensação da exposição do Flash ± 3 paradas em incrementos de 1/3 de parada, LED indicador Flash Ready, Beep hiberna automaticamente após 30 Minutos sem uso, sistema de rádio 2.4 GHz, com alcance de 328 ' / 100 m, tubo de flash intercambiável, conectores de sincronização de 3,5 mm, porta USB, bateria de lítio, 14,4 V/2900 mAh (recarregável) indicador de potência restante, dimensões aproximadas 6,7 x 3,0 x 2,0 " / 172 x 75 x 54 mm, peso aproximado 590 g sem bateria.	1	3.509,73	3.509,73
---	---	--	---	----------	----------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

2	Bateria extra Godox Wb29 ou similar, compatível com flash AD200pro	Bateria GODOX WB 29 ou similar, de lítio, 14,4 V/2900 mAh, recarregável, compatível com flash AD200pro.	1	973,05	973,05
3	Difusores Para Flash Speedlite Mini Dome Godox Mlcd15	Difusores Para Flash Speedlite Mini Dome Godox, compatíveis com flash AD200pro	2	328,86	657,72
4	Bateria Le6nh para Câmera CANON R6	Bateria Le6nh, recarregável, compatível com Câmera CANON R6	1	1.082,59	1.082,59
5	Flash V100 compatível com Canon R6	Cabeça articulada, girando até 330° e inclinando de -7° a 120°, permitindo ajustes rápidos e precisos de iluminação; bateria de íons de lítio de 2980 mAh removível, com autonomia para aproximadamente 300 disparos em potência máxima por carga; sincronização em alta velocidade (HSS) até 1/8000s, além de sincronização de primeira e segunda cortina; sistema de resfriamento inteligente, controle sem fio integrado, com receptor de rádio 2,4 GHz compatível com o sistema Godox X e entrada de 2,5 mm para disparo por cabo; luz de modelagem de 2 W, faixa de potência ajustável, de 1/1 a 1/256, com compensação de exposição de -3 a +3 EV em incrementos de 1/3.	1	3.223,07	3.223,07



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

6	Tablet com 128 GB de RAM, Ipad A16 ou similar	Tela de 11 Polegadas, tipo retina líquida e multi-touch retroiluminada por LED com tecnologia IPS; resolução mínima de 2360 x 1640 pixels a 264 ppp; cores true tone; 500 nits de brilho; CPU de 5 núcleos; GPU de 4 núcleos; Neural Engine de 16 núcleos câmera de 12 MP, abertura f/1.8; Zoom digital até 5x; Lente de cinco elementos; HDR Inteligente 4 Fotos com localização geográfica; estabilização automática de imagem; bateria interna recarregável de polímero de lítio com capacidade de 28,93 watts/hora; Até 10 horas para navegar na internet via Wi Fi ou assistir a vídeos; Compatível com sistema ios e acesso à Apple Account.	1	4.156,63	4.156,63
7	Carregador portátil, tipo power bank	Carregador portátil, para uso em celulares, em conjunto com cabo tipo C.	1	539,27	539,27
8	Cartão de memória compatível com câmera Canon R6– 3 unidades	Cartão de memória (SanDisk ou similar), mínimo de 128Gb, compatível com câmera Canon R6– 3 unidades	3	338,33	1,014,99
9	Fonte e Cabo tipo Iphone	Fonte com cabo, conector tipo lightning	1	114,02	114,02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

10	Luz de vídeo LED Bicolor Ulanzi VL120Bi 120W COB – Alimentação V-Mount e Controle por App	Potência de 120W, Temperatura de cor ajustável de 2.700K a 6.500K, ajuste contínuo de intensidade de 0% a 100%, sem saltos bruscos, CRI superior a 95, efeitos de luz integrados, alimentação dupla, compatível com bateria V-Mount para uso externo ou adaptador DC para estúdio, controle via aplicativo, com alcance de até 30 metros, ajuste remoto de temperatura de cor, intensidade, efeitos e grupos de luz mount bowens, compatível com softboxes, refletores e modificadores profissionais.	1	1.264,33	1.264,33
11	Soft Box 65cm Octa Com Grid Bowens + Suporte Flash	Softbox octagonal com diâmetro de 65 cm. Interior branco e difusor preto, dobrável para facilidade de uso, compatível com flashes de sapata e modelos bowens, com bolsa para transporte, peso de aproximadamente 900 g.	1	910,00	910,00
12	Tripé 2m + Suporte Vertical 360 celular	Tripé com 2 m de altura, ajustável e desmontável, com suporte vertical com giro de 360 graus, acoplável a celular.	1	418,74	418,74
13	Tripé de iluminação 3metros, com altura ajustável, de aço inox	Tripé de iluminação com 3metros, altura ajustável, desmontável.	1	744,33	744,33
14	Suportes para Flash Godox S3 encaixe Bowens	Suporte de flash universal, com encaixe bowens, compatível com flash Godox S3.	2	433,33	866,66
15	Adaptador RF para lentes EF e EF-S padrão	Adaptador RF, compatível com lentes EF e EF-S padrão e câmera Canon R6	1	1.706,67	1.706,67
Total estimado					21.145,80



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

4. Estimativa das quantidades a serem adquiridas

É estimada a entrega de pelo menos 15 itens, nas quantidades discriminadas na lista do item 3.3.

5. Estimativa do valor da aquisição

A estimativa é de **R\$ 21.145,80**. Salienta-se que é uma estimativa prévia, realizada pela unidade competente para tal.

6. Possíveis impactos ambientais

Embora haja, com a aquisição de equipamentos, uma majoração no consumo de energia e do espaço para armazenamento, há impacto positivo imediato, visto que se evita maior acesso de equipes de imprensa às dependências do Tribunal, resultando em diminuição dos impactos relativos a deslocamento e ao uso dos recursos ambientais.

7. Justificativa para o parcelamento da aquisição

A aquisição deverá ser realizada por item, visto que não há qualquer garantia de que haja fornecedor único que possa atender à aquisição pretendida.

8. Existência de contratação correlata

Houve aquisição similar neste Tribunal, para esta categoria de produtos, bem como há aquisições de maior vulto, para outros tipos de equipamento.

9. Providências a serem tomadas pela administração previamente à celebração do contrato

Não há providências prévias a serem tomadas, sendo que a fiscalização deste material fornecido e seus adequados funcionamento e entrega não demandam de conhecimento além daquele já detido pelos profissionais lotados na Ascom.

10. posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da aquisição

A aquisição é viável, como já demonstrado acima, visto que se concentra em material previamente pesquisado e encontrado no mercado, bem como conta com orçamento disponível. Mostra-se razoável, já que atende aos critérios de economicidade e sustentabilidade.

Este é o estudo.

FABIO REIS BOTELHO

TÉCNICO JUDICIÁRIO

ALESSANDRA MOURAO GOMES

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SELIC/CAPAT/SAO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Prezados Senhores,

Apresentamos Proposta Comercial para o fornecimento do item **XXXXXXXXXXXX**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

Declaramos que nos preços desta proposta, expressos em reais, já estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, especialmente o de transporte para entrega no local de recebimento do material, além dos tributos incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos ainda, ter tomado conhecimento do inteiro teor do Termo de Referência, encaminhado a esta empresa pelo TRE/AM, e que concordamos com todos os termos nele estabelecidos.

Declaramos, também, estarmos em situação regular junto à Receita Federal, à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, bem como junto ao FGTS e à Justiça Trabalhista.

Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação.

Carimbo do CGC da firma

Local e data da proposta:

Assinatura do Responsável

Nome legível.

Endereço eletrônico válido e telefone para contato: